

Termo de aceitação e responsabilidade

a) A/O Encarregada(o) de Educação declara aceitar o conteúdo do Regulamento do Serviço de Refeições das Escolas do 1.º Ciclo do Ensino Básico da Rede Pública ¹.

b) A/O Encarregada(o) de Educação assume inteira responsabilidade nos termos da lei, pela exactidão de todas as declarações constantes deste boletim. Falsas declarações implicam para além do procedimento legal, imediato cancelamento dos apoios a conceder e reposição dos já recebidos.

_____, ____ de _____ de 2010

Assinatura da(o) Encarregada(o) de Educação

Observações:

 Destacável

ANO LECTIVO 2010/11 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
O comprovativo de recepção deverá ser entregue ao Encarregado de Educação

Nome do aluno(a): _____

EB1 de : _____ data de entrega: _____

Assinatura do receptor(a): _____

DOCUMENTOS A APRESENTAR (assinalar nos quadrados respectivos os documentos entregues)

- Requerimento (o qual deve ser entregue até ao dia 4 de Junho de 2010)**
- Declaração do escalão do Abono de Família, emitida pela entidade processadora (Segurança Social, Ministério da Educação, Câmara, outra);**

CONDIÇÕES PARA A CONCESSÃO DO PEDIDO

- ✓ **As condições para a concessão da Acção Social Escolar (refeições), são as definidas anualmente por Despacho Ministerial.**

¹ Este Regulamento encontra-se disponível no site da Câmara Municipal, nos Agrupamentos de Escolas, nas Escolas e nas Instituições/Entidades Prestadoras do Serviço de Refeições.